

LEI Nº 5150, DE 06 DE MARÇO DE 2.023.

**“REVOGA A LEI Nº 4.852 DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2019”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.852, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de março de 2.023.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.